

Id:13B5C909EEC8227C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo Adm. nº 031/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 037/2024
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 031/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2024
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 037/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhonete (pick-up), sem motorista, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA: PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 50.516.447/0001-96.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência inicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:
500 – Recursos não Vinculados a Impostos.
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Encargos com Gabinete do Prefeito – 04.122.0401.2003.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: Aditivo assinado em 11 de abril de 2025.

Bela Vista do Piauí/PI, 11 de abril de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA
NETO:18244230800
Dados: 2025.04.11 10:46:29 -03'00'

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0B622837BD8C2427



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 013/2026
Processo Adm. nº 017/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 022/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 016/2025, oriundo da Dispensa nº 013/2026, processo administrativo nº 017/2026 conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI".

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 19 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0B622837BD8C2B9E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Concorrência Pública 001/2026
Processo Adm. nº 004/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 023/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 017/2026, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2026, processo administrativo nº 004/2026 conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo, visando à adequação de vias públicas na zona urbana do Município de Bela Vista do Piauí/PI, conforme Plano de Ação nº 09032025-084227, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar ne 202541830005, destinada a infraestrutura urbana".

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora, a Sra. LARA CARVALHO DE ARAÚJO MENDES, inscrita no CPF nº 028.066.633-00, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 20 de fevereiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:09FEE2BF60022B56



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 21.593.311/0001-81 FME



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS – ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso IX, pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, que regeu o certame destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme Termo de Homologação;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento imediato das funções temporárias para garantir a continuidade e regularidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o edital do processo seletivo constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração e os candidatos;
CONSIDERANDO a necessidade de observância rigorosa da ordem classificatória e da compatibilidade de horários;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos abaixo relacionados, rigorosamente obedecida a ordem de classificação, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus – PI, situada na praça 7 de setembro, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2026, no horário das 08h às 12h e de 14 às 17 h, para fins de entrega de documentação, comprovação de requisitos e formalização da contratação temporária, conforme disposto neste Edital.

LISTA DE CONVOCADOS

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM / EDUCAÇÃO INFANTIL/ ZONA URBANA – 40 H	CPF
DÉBORAH OLIVEIRA BRAÚNA	664.371.303-00
GABRIELLA SANTOS BARBOSA	048.609.443-05
ANA MARTA MARTINS DE SOUSA	922.716.851-68

(Continua na próxima página)